



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 643/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder às obras de infra-estrutura necessária para a implantação de Indústria de Fiação; a abrir Crédito Especial no valor que es-pecifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder para a empresa COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense Ltda, às obras de Terraplanagem; Pavimentação do pátio e vias de acesso; Perfuração de Poço Semi-artesiano e Construção de reservatórios de água, aéreo e subterrâneo, visando a implantação de uma Indústria de Fiação, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, com a seguinte dotação:

03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.03 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

11.62.346.2.038 - Desenvolver as atividades de infra-estrutura para a implantação de Indústrias no Município.

31.20 - Material de Consumo	Cr\$	1.500.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais	"	200.000.000,00
31.32 - Outros serviços e encargos	"	800.000.000,00

TOTAL GERAL	Cr\$	2.500.000.000,00
-------------	------	------------------

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:



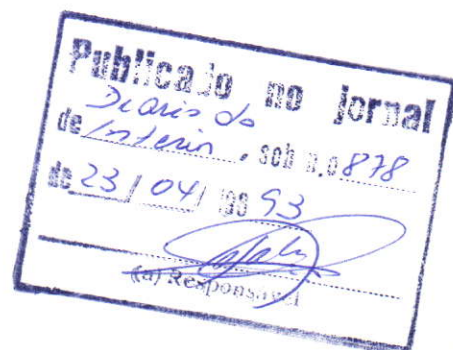
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.57.315.1.012 - Habitações Urbanas	
41.10 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.500.000.000,00
10.58.323.1.013 - Planejamento Urbano	
41.10 - Obras e Instalações	" 300.000.000,00
10.58.323.1.014 - Planejamento Urbano	
41.10 - Obras e Instalações	" 100.000.000,00
10.58.323.1.015 - Planejamento Urbano	
41.10 - Obras e Instalações	" 400.000.000,00
10.58.323.1.016 - Planejamento Urbano	
42.10 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 200.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 2.500.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-



Ref: Projeto de Lei nº 008/93
Autor: Executivo Municipal.